

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 029/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE DE PRAGAS ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CAZALI CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em controle de pragas, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos dos art. 65, II, art. 57, II ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CAZALI CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.708.956/0001-91, com sede na Rua Cesario Motta, nº 1642, Jardim Paulistano, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-345, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em 04.07.2018 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em controle de pragas, celebrado em 04.04.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **04.07.2019 à 04.07.2020**.

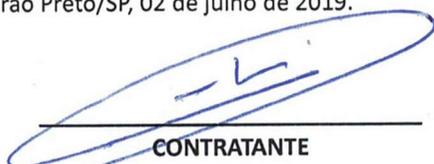
II – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 02 de julho de 2019.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

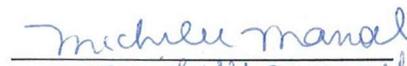


CONTRATADO
CAZALI CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ/MF: 07.708.956/0001-91
Edison Roberto Cazali
CPF/MF: 808.904.408-59

Testemunhas:



Nome: Eustáquio E. Silva
CPF: _____



Nome: Michelle Manoel
CPF: 301.612.798-99